



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1.162, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

- Institui a Semana da Saúde do Homem.

Vereador **Sílvio Sabainski**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria dos Vereadores **Valdir Marques** e **Adler Alfredo Jardim Teixeira**.

Artigo 1º- Fica instituída a Semana da Saúde do Homem, que será comemorada anualmente na 1ª semana de agosto.

Artigo 2º - A semana passa a integrar o calendário oficial do município.

Artigo 3º - Os objetivos da semana são:

I - divulgar as doenças mais comuns que, imperceptivelmente, atacam o homem;

II - estimular os homens a adotarem as precauções necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças;

III - conscientizar os homens para que se preocupem com a saúde mental.

Artigo 4º - O desenvolvimento das ações da campanha será efetuada pelos Secretários Municipais da Saúde, do Esporte e da Educação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 30 dias da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de abril de 1999 - 34º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Vereador **Sílvio Sabainski**
Presidente






Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Fls.02 da Lei Municipal n.º 1.162, de 09 de abril de 1.999.

Publicado no quadro de Editais da Câmara, na mesma data.


Terezinha Madalena da Silva Dizela
Diretora


Sérgio Tank de Barros
Secretário Jurídico da Câmara

Proc. n° 852/98= CM
Autógrafo n° 059.08.98
e.s.1/38,39